

## PROJETO DE LEI Nº 009/2025

**“Dispõe sobre o Piso Municipal de Magistério para o exercício 2025 e dá outras providências”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em **6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento)**, o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Portaria Interministerial nº 013/2024, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua **cota-parte/FUNDEB 70%**.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, com a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente ao mês referência de janeiro e fevereiro de 2025, serão pagos em **parcela única**, juntamente com os vencimentos dos profissionais no mês de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho – Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Rodolfo Fernandes/RN, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



**ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

**Objeto:** *Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE LUPERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

### A) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA:

*RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:*

*Previsão de aumento de despesas com pessoal, com base no índice de 6,27%*

### B) AUMENTO REAL – TOTAL POR ANO: ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFESSOR

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 2022	R\$ 4.176.463,63
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 2023	R\$ 4.513.325,23
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 2024	R\$ 5.212.417,67

Valores obtidos no endereço eletrônico  
<https://www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp>

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – ANEXO – BASE DE CÁLCULO  
ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFESSOR**

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO 2025 - R\$ 12 meses+13º + Férias + Encargos Previdenciários
Sem reajuste	R\$ 3.725.021,19
Com reajuste de 6,27%	R\$ 3.937.398,85
<b>CUSTO DA NOVA DESPESA</b>	<b>R\$ 212.377,66</b>

Despesa com pessoal antes da reposição	2023	2024	2025 (PROJEÇÃO)
	R\$ 12.978.846,24	R\$ 13.286.501,04	R\$ 13.855.465,11


DETALHE DA DESPESA COM PESSOAL	
FOLHA SALARIAL + 13º + VANTAGENS E AFINS ANUAL	R\$ 11.142.940,10
INSS PATRONAL ALÍQUOTA 13% ANUAL	R\$ 609.277,37
RPPS ANUAL	R\$ 2.103.247,64

Previsão de Receita Corrente Líquida	2023 R\$ 26.393.600,80	2024 R\$ 30.568.593,89	2025 R\$ 30.220.000,00
% de desp/pessoal	49,17%	44,09%	45,85%

## DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Com base nos cálculos apresentados, declara-se a suficiência orçamentária e financeira para a realização de reajuste do piso da categoria profissional do Magistério, sem comprometer as metas fiscais estabelecidas e respeitando os limites legais de despesas com pessoal, visto a contenção de despesas consideradas não prioritárias e revisão das políticas públicas e despesas em geral.

RODOLFO FERNANDES/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES  
CNPJ: 08153819000109 Assinado em:  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

PREFEITA

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº. 009/2025.

A Sua Excelência

Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

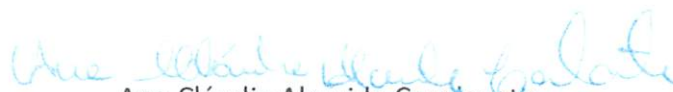
Assunto: Iniciativa de Processo Legislativo – Projeto de Lei nº 009/2025.

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL) nº 009/2025, desta data, cujo objeto “Dispõe sobre o Piso Municipal de Magistério para o exercício 2025 e dá outras providências”, conforme será demonstrado na justificativa que segue como parte integrante da presente mensagem.

Desta forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nesta Casa de Leis, a fim de que sejam processadas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário desta Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. Por fim, destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da propositura em evidência, e com amparo nestes, bem como tendo em vista a importância do tema para a municipalidade.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Almeida Cavalcante

Prefeita de Rodolfo Fernandes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)** ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 013/2024, expedida pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Fazenda.

O reajuste proposto visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, garantindo a valorização dos profissionais do magistério, em consonância com a Política Nacional de Valorização do Magistério Público da Educação Básica. A atualização do piso salarial representa um compromisso com a melhoria da qualidade da educação no município, reconhecendo a importância dos docentes na formação das futuras gerações e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Ressalta-se que a concessão do reajuste observa os limites legais de responsabilidade fiscal, sendo realizada de forma responsável, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município. A medida busca ainda assegurar a manutenção da atratividade da carreira do magistério, incentivando a permanência e dedicação dos profissionais na rede pública de ensino.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, confiantes de que esta Casa Legislativa, sensível à importância da valorização dos profissionais da educação, não se furtará ao compromisso de garantir melhores condições de trabalho e remuneração aos educadores de nosso município.

Sendo assim, contamos com o respaldo dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante matéria.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Almeida Cavalcante  
Prefeita de Rodolfo Fernandes